



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 3221/2022

Interessado - Agropecuária Mazai Ltda

Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira – PGE

Revisor – – Marcio Augusto Fernandes Tortorelli – ITEEC

Advogado – José Roberto Oliveira Costa – OAB/MT 6.456-A

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento – 26/07/2024

Acórdão nº 340/2024

Auto de Infração nº 212031106 de 22/11/2021. Por descumprir embargo de obra ou atividade em suas respectivas áreas, conforme Termo de Embargo nº 20134014 de 09/09/2021 e Auto de Inspeção nº 21201831 de 22/11/2021. Decisão Administrativa nº 2021/SGPA/SEMA/2022, homologada em 05/07/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fulcro no artigo 79, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, a reforma da decisão que determinou o perdimento do maquinário constante no termo de Apreensão nº 21205519. Voto do Relator: julgou improcedente o recurso interposto e manteve incólume a decisão administrativa. Voto do Revisor: acompanhou o entendimento do voto do relator. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para negar provimento ao recurso e manter, em sua íntegra, a Decisão Administrativa nº 2021/SGPA/SEMA/2022, perfazendo contra a autuada a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fulcro no artigo 79, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do – CREA

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da – SEDUC

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da – FECOMÉRCIO

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da – ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da – APRAPA

Ticiano Juliano Massuda

Representante da – PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da – IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da – SES

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.